



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº ____ / 2 0 2 5

A Exma. Sra. Vereadora
Ivonete Lacerda Assis
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante a Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, apresentar a presente **INDICAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, considerando o interesse público**, expondo e requerendo:

Venho por meio desta, **solicitar que sejam ofertados os atendimentos de pediatria e ginecologista na UBS do Vermelho II**. Demanda encaminhada por moradores que relatam ter que ir até a UBS do Vermelho para ter atendimento.

A Constituição Federal assegura, em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988.

Nesse contexto, o Sistema Único de Saúde estabelece como princípios fundamentais a universalidade, integralidade e equidade no atendimento, devendo os serviços de saúde serem organizados de forma descentralizada e acessível à população, garantindo atendimento próximo à sua localidade.

Além disso, a Lei nº 8.080/1990 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reforçando a obrigação do poder público em assegurar assistência integral, inclusive com oferta de serviços especializados quando necessários.

A ausência dessas especialidades na UBS do Vermelho II compromete o acesso adequado à atenção básica ampliada, sobrecarrega outras unidades de saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

e dificulta o acompanhamento contínuo de crianças e mulheres, públicos que demandam atenção prioritária.

Dessa forma, a disponibilização de atendimentos de pediatria e ginecologia na referida unidade contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, ampliação do acesso, humanização do atendimento e efetivação do direito constitucional à saúde.

Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo

Muriaé, 23 de Março de 2026

CÁSSIA RIBEIRO DE SOUZA
VEREADORA – PT